



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

LEI    Nº    4942  
de 09 de março de 2016

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Raquel Picelli Bernardinelli)

(Considera de Utilidade Pública a Associação Lumiar-Te Soluções Sócio-Criativas e Culturais)

Eu, PALMINIO ALTIMARI FILHO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Lumiar-Te Soluções Sócio-Criativas e Culturais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 09 de março de 2016

Engº PALMINIO ALTIMARI FILHO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ RENATO GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração